

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 066/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/04/2018.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 118, Edifício Michalski térreo, Vila Jardim América, Cachoeirinha – RS, CEP: 94.920-510, neste ato representada por pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern, alemão naturalizado brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG/CI nº. 6073042761 SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.687.300-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo o **aditamento** da contratação de empresa especializada em fornecimento de dosímetro, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 066/2018.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá

alteração, majoração/reajuste de acréscimo de 25% do valor total estimado para o período de 12 (doze) meses, passando o valor total estimado de R\$ 9.462,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para a importância de R\$ 11.827,50 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais), ou seja, um acréscimo de R\$ 2.365,50 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), o valor unitário do produto previsto no Termo de Referência – Anexo do Contrato Primitivo nº 66/2018, no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos dosímetros de tórax, permanecerá inalterado.

II.III – O presente termo permanecerá com a vigência do contrato primitivo inalterado.

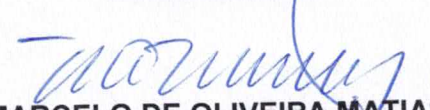
III - DA RATIFICAÇÃO:

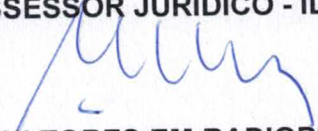
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2018001467, Pedido de Cotação Direta nº 148/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

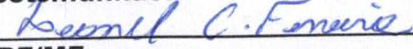
Goiânia/GO, 19 de Abril de 2019.

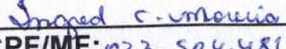

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
ALWIN WILHELM ELBERN
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 000.308.091-93


CPF/MF: 033.504.481-60

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de dosímetro, visando atender a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSÍMETRO DE TORAX	249	R\$ 9,50	R\$ 2.365,00

Obs. obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA

- Utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários no ambiente acima mencionado, sem seus respectivos dosímetros.
 - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome usual na instituição;
 - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido, danificado ou não devolvido após o encerramento do contrato, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
 - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;
 - Permitir que técnicos habilitados da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização.
 - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os técnicos da CONTRATADA;
- Os dosímetros, fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição que poderá ser no dia primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) de cada mês, a critério da CONTRATADA;
- A qualquer tempo poderá a CONTRATANTE solicitar maior número de dosímetros que os contratados. Neste caso, pagará tantas taxas atualizadas de leitura quantos forem os dosímetros solicitados;
 - Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;


CLÁUSULA

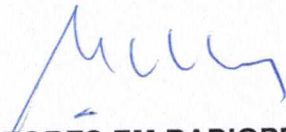
- O material será entregue a CONTRATANTE pela CONTRATADA, através do serviço postal;
- Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito;
- Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo Serviço Postal Registrado ou Sedex e entregues no **Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi – HGG**, localizado na Av. Anhanguera, nº. 6479 – St. Oeste, Cep: 74110-010 - Goiânia – GO.
- Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros;
- A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 19 de Abril de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

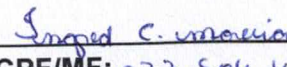

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
ALWIN WILHELM ELBERN
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 
000.308.091-93

Alire Blás Fraga

Renovação de Contrato
CPF: 003.700-68


CPF/MF: 033.504.481-60